



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/GDGSET, DE 13 DE MAIO DE 2015

Regulamenta os procedimentos no caso de pane ou acidente que imobilize veículo da frota oficial do Tribunal em via pública.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando a necessidade de adotar medidas para resguardar a integridade dos veículos da frota oficial do TST,

RESOLVE:

Art. 1º Na ocorrência de problema mecânico ou de acidente com veículo da frota oficial do TST que ocasione a sua imobilização em via pública, a Coordenadoria de Segurança e Transporte deverá providenciar a retirada imediata do veículo, após realizada a perícia por órgão competente, quando esta se fizer necessária.

Parágrafo único. O veículo deverá ser removido para local adequado à guarda segura do bem público.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO